



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 14 de fevereiro de 2014

Ano II Edição nº 016/2014

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (12/06/2013).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

VIATER PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 743/2012 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2012 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS DE DRENAGEM EM EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0372910-67/2011/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA VIATER PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.

Licitação e Compras

Termos Aditivos

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 743/2012 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2012 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS DE DRENAGEM EM EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0372910-67/2011/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA VIATER PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA VIATER PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA**, inscrita no CGC/MF sob o nº 07.458.788/0001-23, neste ato, representada pelo Sr. **IRINEU AUGUSTO DE MELO**, portador de CPF nº 057.175.908-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 743/2012 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2012 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS DE DRENAGEM EM EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0372910-67/2011/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA VIATER PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS DE DRENAGEM EM EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0372910-67/2011/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA VIATER PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência constante na terceira cláusula do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO VIGENCIA

Prorroga-se o prazo de vigência descrito na cláusula terceira conforme disposto no art. 65, II, 'd', que encerraria aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (13/06/2013), passando a encerrar-se aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (31/12/2013).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 743/2012 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2012.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA VIATER PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA**, inscrita no CGC/MF sob o nº 07.458.788/0001-23, neste ato, representada pelo Sr. **IRINEU AUGUSTO DE MELO**, portador de CPF nº 057.175.908-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 743/2012 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2012 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS DE DRENAGEM EM EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0372910-67/2011/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA VIATER PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS DE DRENAGEM EM EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0372910-67/2011/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA VIATER PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência constante na terceira cláusula do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO VIGENCIA

Prorroga-se o prazo de vigência descrito na cláusula terceira conforme disposto no art. 65, II, 'd', que encerraria aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (31/12/2013), passando a encerrar-se aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (30/04/2014).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 743/2012 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2012.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (18/12/2013).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

VIATER PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 14 de fevereiro de 2014

Ano II Edição nº 016/2014

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 765/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2012 – CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL LABORATORIAL, DESTINADOS AOS CENTROS DE SAÚDE MUNICIPAIS E HOSPITAL MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA DUOMED – PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA DUOMED – PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CGC/MF sob o nº 82.387.226/0001-51, neste ato, representada pelo Sr. **VENICIOS SOUZA SPOSITO**, portadora de CPF nº 967.266.879-15 e Cédula de Identidade RG nº 5.336.622-8 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 765/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2012 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL LABORATORIAL, DESTINADOS AOS CENTROS DE SAÚDE MUNICIPAIS E HOSPITAL MUNICIPAL**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL LABORATORIAL, DESTINADOS AOS CENTROS DE SAÚDE MUNICIPAIS E HOSPITAL MUNICIPAL**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência constante na terceira cláusula do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO VIGENCIA

Prorroga-se o prazo de vigência descrito na cláusula décima, que encerraria aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (31/12/2013), passando a encerrar-se aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (30/06/2014).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 765/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2012 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL LABORATORIAL, DESTINADOS AOS CENTROS DE SAÚDE MUNICIPAIS E HOSPITAL MUNICIPAL.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (18/12/2013).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DUOMED – PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

Termos Apostilamentos

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 764/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2012 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES DO POLO UNIVERSITÁRIO DE APOIO PRESENCIAL DA UAB NA CIDADE DE FAXINAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **MÁRCIO FLÁVIO FERNANDES**, portador do RG nº 4.934.668-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 938.682.279-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 764/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2012 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES DO POLO UNIVERSITÁRIO DE APOIO PRESENCIAL DA UAB NA CIDADE DE FAXINAL**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES DO POLO UNIVERSITÁRIO DE APOIO PRESENCIAL DA UAB NA CIDADE DE FAXINAL**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é acrescer dotação orçamentária no disposto na cláusula segunda – recursos financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária.

Considerando a comunicação interna do departamento de contabilidade, fica apostilado ao contrato nº 764/2012, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.36.00.00	69	01000
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.36.00.00	443	01000
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.36.00.00	444	01103
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.36.00.00	445	01104

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 764/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2012.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (06/01/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 830/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – NÍVEL I – UBS I.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EDERALDO DE ANDRADE EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.833.738/0001-93, neste ato, representada pelo Sr. **EDERALDO DE ANDRADE**, portador do RG nº 5.631.288-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 796.208.259-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 830/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – NÍVEL I – UBS I**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – NÍVEL I – UBS I**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é acrescer dotação orçamentária no disposto na cláusula segunda – recursos financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária.

Considerando a comunicação interna do departamento de contabilidade, fica apostilado ao contrato nº 830/2013, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria	Código	Fonte
---------------	-----------	--------	-------

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 14 de fevereiro de 2014

Ano II Edição nº 016/2014

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	Econômica	Reduzido	
09.001.10.301.0011.1037	4.4.90.51.00.00	211	01500

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 830/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (06/01/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 831/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – NÍVEL I – UBS I.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EDERALDO DE ANDRADE EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.833.738/0001-93, neste ato, representada pelo Sr. **EDERALDO DE ANDRADE**, portador do RG nº 5.631.288-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 796.208.259-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 831/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – NÍVEL I – UBS I**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – NÍVEL I – UBS I**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é acrescer dotação orçamentária no disposto na cláusula segunda – recursos financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária. Considerando a comunicação interna do departamento de contabilidade, fica apostilado ao contrato nº 831/2013, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
09.001.10.301.0011.1037	4.4.90.51.00.00	211	01500

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 831/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (06/01/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 860/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013 - AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS, FRALDAS GERIÁTRICAS, LEITE INFANTIL, COMPLEMENTO NUTRICIONAL E CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CASA DA LIMPEZA IBIPORÁ LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.769.989/0001-56, neste ato, representada pelo Sr. **LUIZ FELICIANO NOGARI**, portador do RG nº 18.665.964 SSP/SP e inscrito no CPF nº 360.541.869-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 860/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013 - AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS, FRALDAS GERIÁTRICAS, LEITE INFANTIL,**

COMPLEMENTO NUTRICIONAL E CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS, FRALDAS GERIÁTRICAS, LEITE INFANTIL, COMPLEMENTO NUTRICIONAL E CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é acrescer dotação orçamentária no disposto na cláusula segunda – recursos financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária. Considerando a comunicação interna do departamento de contabilidade, fica apostilado ao contrato nº 860/2013, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
04.001.04.122.0004.2010	3.3.90.30.00.00	49	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.30.00.00	67	01000
10.001.08.244.0010.2051	3.3.90.30.00.00	335	01000
10.004.08.244.0008.2052	3.3.90.30.00.00	356	01000
10.004.08.244.0008.2052	3.3.90.30.00.00	357	01000
10.004.08.244.0008.2104	3.3.90.30.00.00	360	01000
10.004.08.244.0008.2104	3.3.90.32.00.00	361	01000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 860/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (06/01/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 861/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013 - AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS, FRALDAS GERIÁTRICAS, LEITE INFANTIL, COMPLEMENTO NUTRICIONAL E CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.138.620/0001-08, neste ato, representada pela Sra. **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHIO**, portadora do RG nº 5.088.919-0 SSP/SP e inscrita no CPF nº 660.041.369-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 861/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013 - AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS, FRALDAS GERIÁTRICAS, LEITE INFANTIL, COMPLEMENTO NUTRICIONAL E CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS, FRALDAS GERIÁTRICAS, LEITE INFANTIL, COMPLEMENTO NUTRICIONAL E CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é acrescer dotação orçamentária no disposto na cláusula segunda – recursos financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária. Considerando a comunicação interna do departamento de contabilidade, fica apostilado ao contrato nº 861/2013, nos termos que seguem:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 14 de fevereiro de 2014

Ano II Edição nº 016/2014

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
04.001.04.122.0004.2010	3.3.90.30.00.00	49	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.30.00.00	67	01000
10.001.08.244.0010.2051	3.3.90.30.00.00	335	01000
10.004.08.244.0008.2052	3.3.90.30.00.00	356	01000
10.004.08.244.0008.2052	3.3.90.30.00.00	357	01000
10.004.08.244.0008.2104	3.3.90.30.00.00	360	01000
10.004.08.244.0008.2104	3.3.90.32.00.00	361	01000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 861/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (06/01/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 862/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013 - AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS, FRALDAS GERIÁTRICAS, LEITE INFANTIL, COMPLEMENTO NUTRICIONAL E CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.612.312/0005-78, neste ato, representada pela Sra. **ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA**, portadora do RG nº 7.650.059 SSP/SP e inscrita no CPF nº 043.068.978-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 862/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013 - AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS, FRALDAS GERIÁTRICAS, LEITE INFANTIL, COMPLEMENTO NUTRICIONAL E CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS, FRALDAS GERIÁTRICAS, LEITE INFANTIL, COMPLEMENTO NUTRICIONAL E CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é acrescer dotação orçamentária no disposto na cláusula segunda – recursos financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária.

Considerando a comunicação interna do departamento de contabilidade, fica apostilado ao contrato nº 862/2013, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
04.001.04.122.0004.2010	3.3.90.30.00.00	49	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.30.00.00	67	01000
10.001.08.244.0010.2051	3.3.90.30.00.00	335	01000
10.004.08.244.0008.2052	3.3.90.30.00.00	356	01000
10.004.08.244.0008.2052	3.3.90.30.00.00	357	01000
10.004.08.244.0008.2104	3.3.90.30.00.00	360	01000
10.004.08.244.0008.2104	3.3.90.32.00.00	361	01000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 862/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (06/01/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 863/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013 - AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS, FRALDAS GERIÁTRICAS, LEITE INFANTIL, COMPLEMENTO NUTRICIONAL E CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **NELSON VITORINO PIRES ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.081.930/0001-42, neste ato, representada pelo Sr. **NELSON VITORINO PIRES**, portadora do RG nº 5.536.746-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 711.552.369-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 863/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013 - AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS, FRALDAS GERIÁTRICAS, LEITE INFANTIL, COMPLEMENTO NUTRICIONAL E CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS, FRALDAS GERIÁTRICAS, LEITE INFANTIL, COMPLEMENTO NUTRICIONAL E CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é acrescer dotação orçamentária no disposto na cláusula segunda – recursos financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária.

Considerando a comunicação interna do departamento de contabilidade, fica apostilado ao contrato nº 863/2013, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
04.001.04.122.0004.2010	3.3.90.30.00.00	49	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.30.00.00	67	01000
10.001.08.244.0010.2051	3.3.90.30.00.00	335	01000
10.004.08.244.0008.2052	3.3.90.30.00.00	356	01000
10.004.08.244.0008.2052	3.3.90.30.00.00	357	01000
10.004.08.244.0008.2104	3.3.90.30.00.00	360	01000
10.004.08.244.0008.2104	3.3.90.32.00.00	361	01000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 863/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (06/01/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 870/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA DO HOSPITAL MUNICIPAL.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 14 de fevereiro de 2014

Ano II Edição nº 016/2014

Pág. 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.387.226/0001-51, neste ato, representada pelo Sr. **VENICIOS SOUZA SPOSITO**, portador do RG nº 5.336.622-8 e inscrito no CPF nº 967.266.879-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 870/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA DO HOSPITAL MUNICIPAL**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA DO HOSPITAL MUNICIPAL**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:

Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 870/2013, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	221	01000
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	222	01303
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	223	01495

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas **DO CONTRATO Nº 870/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (06/01/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 880/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP ENGARRAFADO DESTINADOS À DEPARTAMENTOS, SECRETARIAS, ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EDSON CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.884.797/0001-49, neste ato, representada pelo Sr. **EDSON CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 975.528.449-49 e RG nº 6.019.154-9 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 880/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP ENGARRAFADO DESTINADOS À DEPARTAMENTOS, SECRETARIAS, ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP ENGARRAFADO DESTINADOS À DEPARTAMENTOS, SECRETARIAS, ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:

Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 880/2013, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
04.001.04.122.0004.2010	3.3.90.30.00.00	49	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.30.00.00	67	01000
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	221	01000
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	222	01303
10.004.08.243.0007.2059	3.3.90.30.00.00	347	01000
11.001.12.361.0016.2060	3.3.90.30.00.00	406	01103
11.002.08.243.0009.2101	3.3.90.30.00.00	420	01000
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.30.00.00	436	01000
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.30.00.00	437	01103
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.30.00.00	438	01104

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas **DO CONTRATO Nº 880/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (06/01/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 885/2013 – DISPENSA 023/2013 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, INCLUINDO TRANSPORTE, DESTINAÇÃO E TRATAMENTO.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CLAUDIO BENTO DE ALMEIDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.714.822/0001-95, neste ato, representada pelo Sr. **CLAUDIO BENTO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF nº 483.067.709-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 885/2013 – DISPENSA 023/2013 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, INCLUINDO TRANSPORTE, DESTINAÇÃO E TRATAMENTO**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, INCLUINDO TRANSPORTE, DESTINAÇÃO E TRATAMENTO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:

Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado a ata nº 885/2013, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
04.001.04.122.0004.2010	3.3.90.39.00.00	52	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.39.00.00	70	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.39.00.00	71	01511

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 14 de fevereiro de 2014

Ano II Edição nº 016/2014

Pág. 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.39.00.00	229	01000
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.39.00.00	230	01303
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.39.00.00	446	01000
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.39.00.00	447	01103
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.39.00.00	448	01104

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 885/2013 – DISPENSA 023/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (06/01/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 896/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCOS, BARRACAS, BANHEIROS QUÍMICOS, EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO DE PALCO, GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, CAMAROTES E CAMARINS DESTINADOS A FESTA DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE E V FESTA DO TOMATE.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ADM PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.679/0001-08, neste ato, representada pela Sra. REGINA CELIA ALBERTO, portadora do CPF nº 878.090.799-72 e RG nº 5.033.553-4 SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 896/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCOS, BARRACAS, BANHEIROS QUÍMICOS, EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO DE PALCO, GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, CAMAROTES E CAMARINS DESTINADOS A FESTA DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE E V FESTA DO TOMATE, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCOS, BARRACAS, BANHEIROS QUÍMICOS, EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO DE PALCO, GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, CAMAROTES E CAMARINS DESTINADOS A FESTA DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE E V FESTA DO TOMATE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira: Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 896/2013, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.39.00.00	70	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.39.00.00	71	01511
12.002.13.392.0020.2073	3.3.90.39.00.00	530	01000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 896/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (06/01/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br